



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PARECER Nº 19/2024/CONSELHO_QUIXADÁ/DIRQUIXADA/REITORIA
PROCESSO Nº 23067.061854/2023-98
INTERESSADO SECRETARIA DO CAMPUS DE QUIXADÁ
ASSUNTO: Parecer da Direção do Campus - Edital nº 163/2023 e alterações

Parecer sobre a regularidade formal das inscrições de Concurso Público.

PARECER

A Diretora do *Campus* da UFC em Quixadá divulga o parecer referente à solicitação de inscrição para o Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Classe A, com denominação de Assistente - A, do *Campus* da UFC em Quixadá, regime de 40h/DE, objeto do Edital nº 163/2023 e alterações, em consonância com o disposto no art. 6º, *caput*, da Resolução nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019:

SETOR DE ESTUDO: Programação para Web e Dispositivos Móveis

Candidato(a)	Análise da Comissão Preliminar (nomeada pela Portaria nº 10/2024, de 20/02/2024)	Parecer do Conselho do Campus da UFC em Quixadá (Aprovado em: 06/03/2024)
Alex Cordeiro Cunha	REGULAR	DEFERIDO
Antônio Sávio Nascimento Cavalcante	REGULAR	DEFERIDO
Antonio Victor Alencar Lundgren	REGULAR	DEFERIDO
Efraim Naassom Helem Dantas Rodrigues	REGULAR	DEFERIDO
Fernanda Ferreira do Nascimento	REGULAR	DEFERIDO
Flávio Yuri de Sousa	REGULAR	DEFERIDO
Francisco Victor da Silva Pinheiro	REGULAR	DEFERIDO
Gleyser Bonfim Guimarães	REGULAR	DEFERIDO
Isac Moura Gomes	REGULAR	DEFERIDO
Jônatas Holanda Nogueira de Aquino	REGULAR	DEFERIDO
Lana Beatriz Medeiros de Mesquita	REGULAR	DEFERIDO
Luis Gustavo Coutinho do Rêgo	REGULAR	DEFERIDO
Márcio André Souto Correia	REGULAR	DEFERIDO
Marcos Paulo Fernandes de Moura	REGULAR	DEFERIDO
Mayara Wanessa Alves dos Santos	REGULAR	DEFERIDO
Renato Alves de Oliveira	REGULAR	DEFERIDO
Thiago Pinheiro do Nascimento	REGULAR	DEFERIDO

Candidato(a)	Análise da Comissão Preliminar (nomeada pela Portaria nº 10/2024, de 20/02/2024)	Parecer do Conselho do Campus da UFC em Quixadá (Aprovado em: 06/03/2024)
Wendell Oliveira de Araújo	REGULAR	DEFERIDO

Os candidatos abaixo relacionados **não** satisfizeram aos requisitos determinados na Resolução Nº 05/CEPE/UFC, de 24 de julho de 2019, e no Edital nº 163/2023/UFC e alterações, a saber:

Candidato	Motivo
Erik Henrique da Costa Nunes	Não cumprimento do item 4, alínea "c", do Edital nº 163/2023/UFC e alterações;

ANDRÉIA LIBÓRIO SAMPAIO
Diretora do *Campus* da UFC em Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LIBORIO SAMPAIO, Diretora**, em 06/03/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836439** e o código CRC **EE663628**.